



LEI MUNICIPAL Nº 2.078/2025

Denomina Rua Rosálio Lopes de Queiroz, a Rua Projetada Quadra F, no Loteamento Vista do Açude, no Bairro Riacho do Meio, no Município de Pau dos Ferros/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprovou, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Rosálio Lopes de Queiroz, a Rua Projetada da Quadra F, no loteamento vista do açude, no Bairro Riacho do Meio, no município de Pau dos Ferros/RN, com confrontações ao norte com a Rua Maria José Lopes ao sul, com a Rua Manoel Florêncio de Queiroz.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 25 de agosto de 2025.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO

PREFEITA